

27 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

28 — Notificação dos candidatos:

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b,) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

29 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por uma das formas previstas nas alíneas a), b,) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

30 — Após a aplicação do método de selecção, o projecto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b,) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

31 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços Centrais do IPL e disponibilizada na sua página electrónica.

32 — Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

33 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma mencionado.

34 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do diploma citado no ponto anterior, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

35 — Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extracto na página electrónica do IPL, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional (*Diário de Notícias*).

17 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

202068605

Despacho n.º 17066/2009

Delegação de Competências

Considerando que:

É do interesse do Instituto Politécnico de Leiria fazer parte como associado fundador da Associação, sem fins lucrativos, a constituir denominada “INOVREGIO — Associação de Inovação Regional”, a qual terá como objectivo promover e difundir o conceito de Business and Innovation Centre (BIC) na região do Ribatejo, Leiria e Oeste (RLO), nomeadamente através da criação e implementação do BIC RLO;

Verificando-se que foi agendada a escritura pública tendente à constituição da Associação supra referida para o próximo dia 17 de Julho, pelas 11:00h;

Ao abrigo da alínea t) do n.º 1 e do n.º 8 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008;

Tendo presente ainda a previsão dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego:

No Director da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, Professor, Júlio Alberto Silva Coelho a competência para representar o Instituto Politécnico de Leiria na outorga da escritura pública de constituição da INOVREGIO — Associação de Inovação Regional e

na reunião de constituição dos órgãos sociais da referida associação agendada para o mesmo dia.

10 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.
202061996

Despacho (extracto) n.º 17067/2009

Por despacho de 14 de Julho de 2009, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, com efeitos a 26 de Junho de 2009, a equiparação a bolsheiro, fora do país, à docente Maria Jorge Gerales Campos, Equiparada a Assistente (2.º Triénio), da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de 27 de Junho a 2 de Julho de 2009.

15 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.
202061882

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Declaração de rectificação n.º 1770/2009

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 16 de Julho de 2009, o aviso n.º 12 603/2009, rectifica-se no n.º 7, alínea c), onde se lê «12.º ano de escolaridade ou equivalente, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional» deve ler-se «Licenciatura na área de audiovisual e multimédia».

16 de Julho de 2009. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

202059947

Instituto Superior de Engenharia

Edital n.º 740/2009

1 — Faz-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19/05/2009, no uso de competência própria, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, conjugada com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 02 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª Série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 6.º, 7.º, n.º 3, 10.º n.ºs 1 e 2, 15.º, 23.º, 24.º, 26.º e 27.º a 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de um lugar de professor coordenador do mapa de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, de acordo com o artigo 5.º da Lei 12.ª/2008 de 27 de Fevereiro, para a Área Científica de Engenharia Civil, nas disciplinas de Vias de Comunicação, Construção de Vias de Comunicação Rodoviária, Estradas e Arruamentos, Operação e Manutenção de Vias.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento desse posto de trabalho, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho.

5 — As provas do concurso e o regime da sua prestação seguirão o estipulado nos artigos 26.º e 27.º, do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa e ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua Conselheiro Emídio Navarro, 1950-007 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

7 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo em como se encontra nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, se for caso disso;

b) Certificado de Habilitações;

- c) Certidão de nascimento;
 d) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 e) Certificado do Registo Criminal;
 f) Atestado e certificado referidos no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
 g) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
 h) Seis exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado, acompanhado dos trabalhos nele mencionados e que o candidato entenda deverem ser apreciados;
 i) Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, ou seis exemplares da tese de doutoramento, para os candidatos que se apresentem nas condições do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
 j) Seis exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho.

7.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), e), f) e g) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas;

7.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções no ISEL é dispensada a apresentação dos documentos e da declaração referida no número anterior, desde que possuam os documentos pedidos no seu processo individual.

8 — Por decisão do conselho científico, nos termos do artigo 16, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81, deverão os candidatos apresentar os seguintes requisitos de admissão:

- 8.1 — Licenciatura em Engenharia Civil;
 8.2 — - Doutoramento ou dissertação no âmbito das disciplinas para que é aberto o concurso;
 8.3 — Lição na área e no âmbito das disciplinas para que é aberto o concurso.

9 — O Júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa ou em quem este delegar.

Vogais efectivos:

- Professor Doutor António Gomes Correia, Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;
 - Professor Doutor Luís Guilherme Picado dos Santos, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;
 - Professor Doutor Paulo António Alves Pereira, Professor Associado com Agregação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;
 - Professor Doutor Joaquim Paulino Pereira, Professor Associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
 - Professora Coordenadora Mestre Cristina Xavier de Brito Machado, Professora do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.
- Vogal Suplente: Professora Doutora Maria da Graça Dias Alfaro Lopes, Professora Coordenadora com Agregação do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

17 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

202063518

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 17068/2009

Por despacho de 2009.06.19 do Presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Luis Carlos Soares Fernandes nomeado em comissão de serviço, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alínea a) do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a 01 de Julho de 2009, precedendo concurso e auferindo o vencimento base mensal correspondente a 70% do índice 100 da carreira de pessoal dirigente, previsto no anexo 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

17 de Julho de 2009. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

ANEXO

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome — Luis Carlos Soares Fernandes

Data de nascimento — 27 de Julho de 1951
 Naturalidade: Freguesia — Burgo
 Concelho — Arouca
 Habilitações Literárias: Curso geral dos liceus

Experiência profissional:

Iniciou funções na Administração Pública em 8 de Janeiro de 1969 no extinto Instituto Industrial do Porto, interrompidas em 10.10.1972 por motivos de prestação do serviço militar obrigatório, cujo término se verificou em 21.03.1975.

De 31.07.75 a 25.11.1990, exerceu no Instituto Superior de Engenharia do Porto funções de coordenação e chefia quer nos Serviços de Pessoal, quer na área Académica.

De 26.11.1990 a 31.07.1996 exerceu no Instituto Superior de Engenharia do Porto as funções de Chefe de Repartição, coordenando a Secção de Pessoal e Secção Académica.

De 01.08.1996 a 14.01.2009 exerceu funções no Instituto Politécnico do Porto, coordenando e chefiando a Divisão dos Serviços de Pessoal.

Desde 15.01.2009 exerce no Instituto Politécnico do Porto as funções de chefe de divisão, em regime de substituição, coordenando e chefiando a Divisão dos Serviços de Pessoal.

Possui vários cursos de formação na área de recursos humanos nomeadamente na área de pessoal, qualidade, direito administrativo bem como o curso de formação pedagógica inicial de formadores.

Actividades de Gestão

Membro do Conselho Directivo do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Membro da Assembleia de Representantes do Instituto Superior de Engenharia do Porto, em representação do pessoal não docente.

Membro da Comissão de elaboração dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto a que se referem os artigos 44.º e 45.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro.

Membro do Conselho Geral, durante 4 anos (artigo 12.º dos Estatutos homologados pelo Despacho Normativo n.º 76/95 do Ministério da Educação, publicado no DR n.º 276, 1.ª série B de 29.11.1995).

Membro do Colégio Eleitoral para a eleição do Presidente do Instituto Politécnico do Porto a que se refere o artigo 15.º dos Estatutos homologados pelo Despacho Normativo n.º 76/95 do Ministério da Educação, publicado no DR n.º 276, 1.ª série-B de 29.11.1995).

202065916

Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Despacho n.º 17069/2009

Considerando a entrada em vigor dos novos estatutos;

Considerando que cinco dias após a sua entrada em vigor cessam funções os membros do Conselho Directivo, com excepção do seu Presidente que passa a ter as competências atribuídas ao Presidente da Escola;

Considerando, assim, que importa nomear dois novos vice-presidentes;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º dos estatutos do ISCAP, homologados pelo Despacho n.º 15834/2009, de 10 de Julho, publicados na 2.ª série do *Diário da República* n.º 132 da mesma data, nomeio vice-presidentes, por urgente conveniência de serviço, os professores adjuntos desta Escola, Olímpio de Jesus Pereira Sousa Castilho e Anabela Mesquita Teixeira Sarmento.

Os vice-presidentes agora nomeados exercerão as competências que lhes forem delegadas em despacho autónomo.

Nos termos do artigo 20.º dos estatutos designo o vice-presidente Olímpio de Jesus Pereira Sousa Castilho para me substituir sempre que necessário.

17 de Julho de 2009. — O Presidente, *Fernando José Malheiro de Magalhães*.

202065779

Despacho n.º 17070/2009

Considerando que:

1 — Com a entrada em vigor dos novos Estatutos do ISCAP, o Conselho Administrativo cessa funções no dia 17 de Julho;

2 — Nesse mesmo dia inicia funções o Conselho de Administração;

3 — O ISCAP não dispõe de um Secretário nomeado;